ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 526 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA INSTALAÇÃO DE TELEFONE RURAL CELULAR (RURALCEL).

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a moradores do Município de Barão, que residem fora da Área de Tarifação Básica da CRT (Companhia Riograndense de Telecomunicações, para o Projeto de Instalação de Telefone Rural Celular (RURALCEL).

Art. 2º - O referido auxílio será de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para cada morador.

Art. 3º - Terá direito ao auxílio o morador que comprovar significativa produção, melhorando o retorno do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05/12/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 05/12/97 a 12/12/97

Secretaria Municipal da Administração